

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014**

**SÚMULA**: Dispõe sobre a abertura de vagas para o **Concurso Público Municipal de n° .01/2014**, e dá outras providências.

José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

o presente Edital, destinado a abertura de vagas do Concurso Público Municipal n° **01/2014** de Provas e Provas de Títulos para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Andirá, na forma das Leis n°s 2.281/2011, 2.282/2011 e 2.458/2013 conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente Edital e será organizado, dirigido e orientado por comissão especialmente formada para este fim, denominada Comissão Especial de Concurso e executado pela FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DENSENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

1.2 O Concurso Público de que trata o presente edital, será constituído por prova de conhecimentos, a serem avaliados por meio de aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e de títulos para alguns cargos, de caráter classificatório.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), site oficial do Município [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br) ou no Jornal Folha de Londrina, e em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá, Estado do Paraná, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do concurso.

1.4 A inscrição no concurso público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

1.5 As vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais não-preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência.

1.6 O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á em 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.7 Dentro do prazo de validade do Concurso Público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

1.8 Será admitida impugnação desde Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, dirigido à FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 – 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por intermédio de sedex, valendo para tanto a data da postagem.

## **2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS:**

| <b>Vagas</b> | <b>Vagas PNE</b> | <b>Vagas Afro</b> | <b>Cargo</b>          | <b>Requisitos Mínimos</b>   | <b>Carga Horária</b> | <b>Salário Inicial (R\$)</b> | <b>Taxa de Inscrição (R\$)</b> |
|--------------|------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------------|
| 01           | 01               | 01                | Atendente de Casa Lar | Ensino Médio Completo       | 40                   | 849,60                       | 60,00                          |
| 01           | 01               |                   | Vigia Patrimonial     | Ensino Fundamental Completo | 40                   | 743,40                       | 40,00                          |

**\* As vagas que não forem preenchidas no PNE e Afro serão preenchidas pelos candidatos da concorrência geral.**

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1 DOS REQUISITOS**

Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura constantes deste edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento da posse:

**3.1.1** Ter nacionalidade brasileira, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

**3.1.2** Estar em gozo com seus direitos políticos.

**3.1.3** Estar quite com a Justiça Eleitoral.

**3.1.4** Quando do sexo masculino, o candidato deverá comprovar o cumprimento das suas obrigações perante o Serviço Militar.

**3.1.5** Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da admissão, se aprovado.

**3.1.6** Não ter sofrido no exercício da função pública, qualquer penalidade pela prática de atos desabonadores, inclusive não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual e federal.

**3.1.7** Apresentar no ato da admissão as certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal de onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

**3.1.8** Apresentar boa condição de saúde física e mental;

**3.1.9** Não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação.

**3.1.10** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso, no ato da admissão.

**3.1.11** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da admissão.

#### **4 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

**As inscrições serão abertas das 10hs do dia 18 de março de 2014 até o dia 01 de abril de 2014 às 23hs59min do dia, através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br). Os boletos devem ser gerados e impressos até às 23hs59min do dia 01 de abril de 2014.**

4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **02 de abril de 2014**, preferencialmente nas casas lotéricas, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição.

4.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

**4.3 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o cargo para o qual se inscreveu, não sendo possível a inscrição para mais de um cargo.**

4.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previstos neste Edital, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

4.5 O candidato poderá imprimir o cartão, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), no qual estará indicado o local, o horário e o endereço da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do cartão de inscrição por meio de impressão.

4.6 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto N° 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **18 e 19 de março de 2014**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br). Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue **na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min à 17hs.**

4.6.1 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#); e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135, de 2007](#).

4.6.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

"a" - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

"b" - declaração de que atende à condição estabelecida no item II.

II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes **na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min à 17hs., nos dias 18 e 19 de março de 2014.**

II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos "a" e "b" do item 4.6.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

II.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **21 de março de 2014** pelo site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

II.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a inscrição e impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia **01 de abril de 2014**, e efetuar o pagamento até o dia **02 de abril de 2014**.

4.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso público de cargo público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

4.9 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário, terá seu pedido de inscrição indeferido.

4.10 Os pedidos de inscrição serão recebidos pelo site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), cabendo a Comissão Organizadora do Concurso público de cargo público decidir sobre o seu deferimento ou não.

4.11 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Organizadora de Concurso público de cargo público, publicando-se a lista de nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Andirá, no Jornal Folha de Londrina, e nos sites [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br).

**4.12 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso a Comissão Especial de Concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia da data da publicação que por último se realizar na forma referida no item 4.11, via on line, na forma estabelecida no Edital de Homologação das Inscrições.**

4.13 Desde que justificada a necessidade, poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova à Comissão Especial de Concurso Público, mediante protocolo na Prefeitura Municipal.

4.14 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da coordenação do Concurso público de cargo público.

4.15 Os locais de realização das provas serão divulgados por meio de Edital específico, pela internet, no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

## **5. DAS PROVAS**

**5.1** Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma:

**5.1.1** Para o cargo de Atendente da Casa Lar, o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra avaliação psicológica, de caráter eliminatório.

**5.1.2** Para o cargo de Vigia Patrimonial, o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra prova física de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2** A prova objetiva consistirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo este tempo de prova controlado pelos fiscais de sala.

**5.2.1** A prova objetiva será composta de:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

Matemática – 05 (cinco) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões – 3 (três) pontos cada questão.

Conhecimentos Gerais – 05 (cinco) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

**5.2.2** Serão considerados aprovados, os candidatos que:

i) na matéria de conhecimento específico obtiver nota igual ou superior à 30,00 (trinta) pontos e;

ii) na somatória de acertos do conjunto das provas, obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

**5.3** Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

**5.3.1** Cartão de Inscrição impresso através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

**5.3.2** Documento de identificação com foto:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.).

**5.3.2.1** Os documentos constantes no item 5.3.2 deverão ser apresentados em via original, não sendo aceito cópia reprográfica mesmo que autenticada.

**5.3.2.2** Caso o candidato tenha perdido os documentos, poderá apresentar Boletim de Ocorrência acompanhado de documento original com foto.

**5.3.3** Caneta esferográfica azul ou preta.

**5.3.4** Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

**5.3.5** A Comissão Especial do Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 5.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

**5.4** A data, local e horário da prova objetiva estarão disponíveis junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado no Jornal Folha de Londrina, e em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá e através dos sites [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br).

**5.5** As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 15 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

**5.6** Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

**5.7** Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

**5.8** Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.

**5.9** Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto à Comissão Organizadora de Concurso público de cargo público, estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, no prazo de 48 horas antes da realização da prova.

**5.10** Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, através de publicação no site oficial do Município [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br), no Jornal Folha de Londrina, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá e no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) em até dois dias úteis após a realização da prova objetiva.

**5.11** O resultado das provas será publicado no Jornal Folha de Londrina, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá e nos sites [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br).

**5.12** Para o cargo de Atendente da Casa Lar será realizada a avaliação psicológica, de caráter eliminatório, como segue:

**5.12.1** Os candidatos selecionados para a Avaliação Psicológica serão convocados por Edital publicado com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da data de sua realização, através de publicação no site oficial do Município [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br), no Jornal Folha de Londrina, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá e no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

**5.12.2** O Edital previsto no subitem **5.12.1** indicará a data, o local, o horário de realização e os critérios da Avaliação Psicológica, além de outras informações que se fizerem necessárias.

**5.12.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no dia e horário determinados.

**5.12.4** Na Avaliação Psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo público, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo público.

**5.12.5** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na Avaliação Psicológica.

**5.12.6** A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de



técnicas científicas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 001/2002 e nº 025/2001.

**5.12.7** Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta da FAUEL.

**5.12.8** A etapa da Avaliação Psicológica será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para inclusão no cargo.

**5.12.9** São considerados traços de personalidade incompatíveis para a contratação:

- a) descontrole emocional;
- b) descontrole da agressividade;
- c) descontrole da impulsividade;
- d) alterações acentuadas da afetividade;
- e) dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
- f) funcionamento intelectual abaixo da média, associado ao prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social.

**5.12.10** Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Processo, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

**5.12.11** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

**5.12.12** A não recomendação, como resultado na Avaliação Psicológica, não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo público.

**5.12.13** Após a divulgação do resultado da avaliação psicológica, poderá o candidato interpor recurso no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação, apresentando dois laudos psicológicos emitidos por diferentes psicólogos.

**5.12.14** O recurso deverá ser protocolado no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), através de e-mail como será informado no Edital que divulgará o resultado.

**5.13** A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada ao cargo de Vigia Patrimonial.

**5.13.1** Os candidatos eliminados, ou seja, que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão da Avaliação de Aptidão Física.

**5.13.2** A Avaliação de Aptidão Física será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação de Aptidão Física que será divulgado no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e publicado no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova de Avaliação de Aptidão Física.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a Avaliação de Aptidão Física.

**5.13.3** A Avaliação de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

**5.13.4** A Avaliação de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

**1) CORRIDA 12 MINUTOS**

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

| <b>DISTÂNCIA</b>      | <b>NOTA</b> |
|-----------------------|-------------|
| De 0 a 1.300 metros   | Eliminado   |
| De 1301 a 1499 metros | 16,00       |
| De 1500 a 1699 metros | 22,00       |
| De 1700 a 1899 metros | 27,00       |
| Acima de 1900 metros  | 34,00       |

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

| <b>DISTÂNCIA</b>      | <b>NOTA</b> |
|-----------------------|-------------|
| De 0 a 800 metros     | Eliminado   |
| De 801 a 999 metros   | 16,00       |
| De 1000 a 1199 metros | 22,00       |

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| De 1200 a 1399 metros | 27,00 |
| Acima de 1400 metros  | 34,00 |

## 2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:

Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

| <b>REPETIÇÕES</b> | <b>NOTA</b> |
|-------------------|-------------|
| De 0 a 14         | Eliminado   |
| De 15 a 20        | 10,00       |
| De 21 a 24        | 16,00       |
| De 25 a 28        | 22,00       |
| De 29 a 32        | 27,00       |
| Acima de 33       | 33,00       |

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

| <b>REPETIÇÕES</b> | <b>NOTA</b> |
|-------------------|-------------|
| De 0 a 10         | Eliminado   |
| De 11 a 15        | 10,00       |
| De 16 a 19        | 16,00       |
| De 20 a 23        | 22,00       |
| De 24 a 27        | 27,00       |
| Acima de 28       | 33,00       |

### **3) AGILIDADE**

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática “ Shutle Run”, conforme descrito abaixo:

#### **MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE**

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

#### **DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE**

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.

O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: “vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco.” Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

#### **DO RESULTADO DAS PROVAS**

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1º tentativa 11,56 segundos e na 2º tentativa

10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

| <b>TEMPO</b> | <b>NOTA</b> |
|--------------|-------------|
| 15 segundos  | Eliminado   |
| 14 segundos  | 16,00       |
| 13 segundos  | 22,00       |
| 12 segundos  | 27,00       |
| 11 segundos  | 33,00       |

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

| <b>TEMPO</b> | <b>NOTA</b> |
|--------------|-------------|
| 16 segundos  | Eliminado   |
| 15 segundos  | 16,00       |
| 14 segundos  | 22,00       |
| 13 segundos  | 27,00       |
| 12 segundos  | 33,00       |

**5.13.5** Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos.

**5.13.6** Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo IV deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo IV deste Edital não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

**5.13.7** Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) apresentar documento de identidade original, observado o subitem 5.3.2 deste Edital;

b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;

c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 5.13.6 deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

**5.13.8** Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

**5.13.9** Os candidatos que não forem habilitados na Avaliação de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

**5.14** A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva, bem como da prova física, implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, como segue abaixo:

**6.1.1** Para o cargo de Atendente Casa Lar, a classificação se dará pela nota final, sendo  $NF = NO$ , onde  $NF =$  Nota Final e  $NO =$  Nota da Prova objetiva.

**6.1.2** Para o cargo de Vigia Patrimonial, a classificação se dará pela nota final, sendo  $NF = (NO + NTF)/2$ , onde  $NF =$  Nota Final,  $NO =$  Nota da Prova objetiva e  $NTF =$  Nota da Prova Física.

**6.2** Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato:

**6.2.1** Maior Nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

**6.2.2** Mais Idade;

**6.2.3** Sorteio.

**6.3** Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

**6.4** O resultado do Concurso público de cargo público e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no Jornal Folha de Londrina, e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e nos sites [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br).

6.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas a classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados no Jornal Folha de Londrina, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e nos sites [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br).

6.6 A admissão respeitará a ordem de classificação final.

6.7 Para fins de comprovação de classificação no Concurso Público, valerá a publicação da homologação do resultado final.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

7.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inc. VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para o cargo, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

7.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

7.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público de cargo público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de publicação.

7.5 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Organizadora do Concurso público de cargo público, pó intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

7.6 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Andirá (Paço Municipal), concernente à condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo

também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

7.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## **8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES**

8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

8.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

8.3 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

8.4 Para alcance do benefício citado no item 8.1 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação **na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min às 17hs durante o período de inscrição.**

8.5 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

8.6 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Andirá.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**9.2** O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as necessidades legais impostas neste Edital.



**9.3** O Candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificando posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**9.4** O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, Edital, Resolução e deste Edital e de sua aceitação.

**9.5** O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Jurídico Estatutário.

**9.6** O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.

II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia autenticada.

IV - Comprovante de voto na última eleição, justificativa da ausência, ou certidão de regularidade expedida pelo TRE.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.

VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.

VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.

VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

X - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente.

XI - Atestado de sanidade física.

XII – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

**9.7** Para efeito de admissão, o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos admissionais, a serem realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal.

**9.8** A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

**9.9** Para o provimento do cargo, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I - atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com as regras

constantes deste Edital; II - apresentação da documentação exigida para admissão conforme disposto neste Edital; e III - aprovação nos exames de saúde, requisitos estes, devidamente previstos neste Edital.

**9.10** O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura do Município de Andirá no prazo estabelecido no ato convocatório, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

**9.11** O concurso terá validade por 2 ( dois ) anos a contar da data da homologação, prorrogável uma única vez, pelo mesmo período.

**9.12** Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial de Concurso, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

**9.13** O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, da nota da prova de títulos e do resultado final.

**9.14 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado via eletrônica através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) da forma estabelecida no Edital que divulgar nota da prova objetiva, nota da prova de títulos e classificação final.**

**9.15** O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

**9.16** Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial de Concurso determinará as providências devidas.

**9.17** Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

**9.18** Se dos exames de recursos resultar em alteração ou anulação de questão(ões), a mesma valerá a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não. No caso de anulação de questão os candidatos receberão a pontuação da questão desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão quando da correção dos gabaritos.

**9.19** Só será deferido o requerimento, se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

**9.20** Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no Concurso Público.

**9.21** Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

**9.22** Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

**9.23** Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

**9.24** Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

**9.25** É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

**9.26** As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial de Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público.

**9.27** Nenhum candidato poderá se ausentar do recinto, antes de decorrido o prazo de 01 (uma) hora do início da prova, salvo se momentaneamente e acompanhado por fiscal.

**9.28** Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

**9.29** As provas objetivas estarão disponíveis para os candidatos durante o prazo de recurso no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

**9.30** Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial de Concurso.

**9.31** Será excluído do Concurso, por ato da Comissão Organizadora de Concurso Público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar se utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de fundos.

**9.32** As notas das provas bem como a Nota Final não sofrerão arredondamentos, sendo consideradas as quatro casas.

**9.33** Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

**9.34** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**9.35** A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por instituição contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

**9.36** Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Instituição Contratada.

**9.37** Todos os cartões respostas referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Instituição Contratada, serão mantidos até a homologação do Concurso Público pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação do resultado final, resolução e portaria da Comissão Especial de Concurso entre outros, serão mantidos à guarda, enquanto o Concurso estiver em validade.

**9.38** O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.

**9.39** O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

**9.40** Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

**9.41** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referente a este Concurso Público através do endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), site oficial do Município [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br) e no Jornal Folha de Londrina, e em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá.

**9.42** As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

**9.43** O resultado final das provas escritas será divulgado no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), site oficial do Município [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br), no Jornal Folha de Londrina, e em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá.

**9.44** Todos os atos do Concurso Público serão praticados pela Instituição Contratada ou pela Comissão Especial de Concurso.

**9.45** Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Instituição Contratada.

**9.46** Os conteúdos básicos para as provas objetivas são os constantes do Anexo I deste Edital e as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste Edital.

**9.47** Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Andirá, podendo ser na sede e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração Municipal.

**9.48** É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Andirá.

**9.49** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a prova objetiva deverá solicitar por escrito e levar acompanhante, não havendo acréscimo de tempo no período de prova em virtude da amamentação.

**9.50** Os candidatos poderão acompanhar a previsão de cronograma de acordo com Anexo III deste Edital.

**9.51** Durante o prazo de validade do concurso de que trata este Edital, nada impede que outro seja aberto, levado o efeito e classificados os aprovados sendo que não se nomeará dentro desse prazo, os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursado anterior com direito a admissão.

**9.52** A Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal terá poderes para decidir do recebimento ou não dos recursos.

**9.53** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso público de cargo público conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Andirá, em 13 de março de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENSINO MÉDIO

##### **PORTUGUÊS:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

##### **MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Andirá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Andirá.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

###### **ATENDENTE DE CASA LAR**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de atividades da rotina doméstica.

#### FUNDAMENTAL

##### **PORTUGUÊS:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

##### **MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Andirá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Andirá.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

###### **VIGIA PATRIMONIAL**

Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho, noções básicas de vigilância, noções básicas de atendimento ao público.



## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **ATENDENTE DE CASA LAR**

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial do abrigo;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior.

#### **VIGIA PATRIMONIAL**

- Percorrer, diariamente, a área sob sua responsabilidade, bem como exercer ação de administrativa supletiva de prevenção de furtos e roubos comunicar aos superiores as irregularidades observadas;
- Zelar pela conservação e limpeza na área sob sua guarda;
- Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando ou solicitando providências ao órgão responsável e evitar furto, incêndio e danos em edifícios, plantas e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos, pelos portões de acesso sob sua vigilância;
- Verificar autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
- Registrar todas as ocorrências verificadas e respectiva hora;
- Zelar pela conservação do material colocado à sua disposição para o trabalho ou pela sua guarda, na área de sua jurisdição;
- Manter vigilância sobre animais de parques e jardins, impedindo que sejam molestados ou alimentados pelo público;
- Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### ANEXO III

#### PREVISÃO DE CRONOGRAMA

| <b>Descrição</b>                             | <b>Data</b>            |
|--|------------------------|
| Pedido de Isenção                            | 18 e 19/03/2014        |
| Resposta Pedido de Isenção                   | 21/03/2014             |
| Recurso Pedido de Isenção                    | 24, 25 e 26/03/2014    |
| Resposta do Recurso Pedido de Isenção        | 28/03/2014             |
| Inscrição                                    | 18/03 à 01/04/2014     |
| Pagamento da Inscrição                       | 02/04/2014             |
| Homologação das Inscrições                   | 08/04/2014             |
| Recurso da Homologação                       | 09, 10 e 11/04/2014    |
| Ensalamento                                  | 23/04/2014             |
| Prova Objetiva                               | 27/04/2014             |
| Gabarito                                     | 28/04/2014             |
| Recurso Gabarito                             | 29, 30/04 e 02/05/2014 |
| Nota da Prova Objetiva                       | 13/05/2014             |
| Recurso Nota Prova Objetiva                  | 14, 15 e 16/05/2014    |
| Prova Física                                 | 25/05/2014             |
| Avaliação Psicológica                        | 25/05/2014             |
| Nota Prova Física e Avaliação Psicológica    | 30/05/2014             |
| Recurso Prova Física e Avaliação Psicológica | 02, 03 e 04/05/2014    |
| Classificação Final                          | 10/06/2014             |

**ANEXO IV**

**MODELO ATESTADO MÉDICO**

**ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **ESTÁ APTO(A)**, ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização do Teste de Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público Municipal de Andirá – Edital nº ../2014, o qual constará os seguintes testes: Corrida de 12 Minutos, Resistência Abdominal e Agilidade.

Andirá-Pr., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA MÉDICO  
NOME DO MÉDICO  
CRM MÉDICO